

SUMÁRIO EXECUTIVO

Data de Vigência: 22 de abril de 2021

Versão: 9

Substitui: 8

1. INTRODUÇÃO

Este documento descreve os controles internos da Fitch Ratings, Inc. (**FRI**) e da Fitch Ratings Limited (**FRL**), incluindo as subsidiárias que atribuem ratings de crédito, sob o nome comercial Fitch Ratings (em conjunto, Fitch Ratings). A definição de Ratings de Crédito, juntamente com outros termos em letras maiúsculas que possam ser usados neste documento e demais informações importantes relativas à atribuição de Ratings, está estabelecida no website público da Fitch Ratings: <https://www.fitchratings.com/site/definitions>.

2. SUPERVISÃO DO CONSELHO

Os Conselhos de Administração da FRI (o “Conselho FRI”) e da FRL (o “Conselho FRL”) (em conjunto, os “Conselhos”), as quais são as agências de atribuição de rating mais seniores dentro do Fitch Group, Inc (Grupo Fitch), operam de acordo com procedimentos estruturados. Os Conselhos da FRI e da FRL realizam as atividades de supervisão em nome de todas as subsidiárias de rating do Grupo Fitch, globalmente. Além disso, quando necessário e de acordo com a legislação local aplicável, os conselhos das subsidiárias da Fitch Ratings poderão executar atividades adicionais de supervisão.

Entre outras atribuições, os Conselhos são responsáveis pela supervisão e administração da FRI ou FRL, dependendo do caso, de acordo com suas respectivas responsabilidades fiduciárias e padrões estabelecidos pela legislação aplicável da jurisdição onde a FRI ou FRL estão organizadas. Os Conselhos delegaram as responsabilidades pela gestão diária dos negócios da FRI e da FRL a uma diretoria sênior, com suficiente conhecimento e experiência para assegurar a gestão saudável e prudente da FRI e FRL.

Os Conselhos supervisionam, entre outros assuntos:

- a. O processo de emissão de ratings;
- b. A publicação de novos critérios e metodologias, bem como as respectivas alterações relevantes nestes para determinar ratings;
- c. A implementação de novas políticas e respectivas alterações, referentes à determinação de ratings;
- d. O programa designado para a gestão de conflitos de interesses;
- e. A manutenção de controles internos relacionados à determinação dos ratings;
- f. Os processos de remuneração e promoções; e
- g. Os processos de compliance e governança, incluindo a eficiência do grupo de revisão e aprovação de metodologias.

3. ESTRUTURA DAS POLÍTICAS

Todas as políticas e procedimentos da Fitch Ratings refletem o Código de Conduta & Ética da Fitch Ratings, que incorpora as melhores práticas globais delineadas nos Fundamentos do Código de Conduta da IOSCO (Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários) para as Agências de Classificação de Risco de Crédito, consistentes com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis às agências de rating nas jurisdições em que a Fitch Ratings atua.

Durante o período de desenvolvimento e alteração de políticas, são coletadas informações das áreas relevantes dentro da Fitch Ratings, incluindo, quando apropriado, a diretoria sênior dos Grupos Analíticos Globais, o Grupo de Políticas de Crédito (Credit Policy Group - **CPG**), o Departamento Jurídico, Operações de Ratings (incluindo Assuntos Regulatórios, Políticas e Procedimentos), o Grupo de Gestão de Relacionamento e Negócios (Business Relationship Management - **BRM**), o Departamento de Compliance ("**Compliance**"), e qualquer outro, conforme apropriado. Uma vez finalizadas, as novas políticas e/ou as alterações de políticas são submetidas à revisão e aprovação de acordo com os procedimentos internos da Fitch Ratings. Certas políticas da Fitch Ratings também estão sujeitas à revisão dos Conselhos.

4. TRÊS LINHAS DE DEFESA

A estrutura de controles internos da Fitch Ratings está delineada para assegurar que seus funcionários cumpram as políticas e os procedimentos relativos ou associados à emissão de Ratings de Crédito. Esta estrutura de controle consiste de três linhas de defesa e é supervisionada, em última instância, pelos Conselhos:

- a. Primeira Linha de Defesa: os Grupos Analíticos Globais, BRM e Operações de Rating (veja o item 5 abaixo);
- b. Segunda Linha de Defesa: Grupo de Política de Crédito (*Credit Policy Group* – “CPG”), Grupo de Revisão e Aprovação de Metodologias (*Criteria Review and Approval Group* – “CRAG”) e o Departamento de Compliance (veja o item 6 abaixo); e
- c. Terceira Linha de Defesa: Auditoria Interna (veja o item 7 abaixo) e auditorias externas ou de terceiros contratados, conforme a necessidade.

Cada uma das três linhas de defesa recebe o apoio do grupo de Tecnologia da Informação (“TI”) e o grupo de Segurança da Informação (“SI”) (veja os itens 8 e 9 abaixo).

5. PRIMEIRA LINHA DE DEFESA

A responsabilidade geral por assegurar que as políticas e os procedimentos da Fitch Ratings relativos ou associados à emissão de Ratings de Crédito sejam seguidos está concentrada nos gestores seniores da primeira linha de defesa.

5.1. Grupo Analítico Global

Os gestores seniores do Grupo Analítico Global, os “gestores seniores” são: (i) Diretores Seniores Globais de Grupo; (ii) Diretores Globais de Grupo, cada um cobrindo um grupo analítico; e (iii) Diretores Regionais de Grupo que coordenam diferentes áreas geográficas.

5.2. Gestão de Relacionamento e Negócios (BRM)

A Fitch Ratings mantém segregado o grupo de BRM, encarregado da comercialização e das atividades de marketing de rating independente dos Grupos Analíticos Globais, para assegurar que o grupo analítico não seja influenciado por considerações de negócios. Todas as discussões com emissores, estruturadores, patrocinadores, prestadores de serviços ou qualquer outra parte que interaja com a Fitch Ratings como representante de um emissor no que diz respeito a preços, acordos de remuneração, ou faturamento, são administradas pelas áreas de BRM, finanças e contabilidade, pelo Departamento Jurídico ou qualquer outro funcionário da Fitch Ratings contratado para o desempenho das atividades de faturamento e cobrança, fora dos Grupos Analíticos Globais. Os funcionários do grupo de BRM também seguem políticas e os procedimentos implantados para assegurar o cumprimento das leis de prevenção à lavagem de dinheiro, sanções internacionais e leis antissuborno e anticorrupção, bem como, qualquer outro aspecto da regulamentação aplicável às agências de rating de crédito.

5.3. Operações de Rating

O grupo de Operações de Rating é responsável por desenvolver, implementar, e monitorar procedimentos e controles para atender aos requerimentos regulatórios, às políticas da Fitch Ratings, e às determinações dos gestores seniores para o processo de rating de crédito. O grupo trabalha com membros dos Grupos Analíticos Globais, BRM, Compliance, CPG, Recursos Humanos, Jurídico e de TI, para identificar riscos e implementar procedimentos, treinamentos e/ou soluções técnicas que apoiem a estrutura de controles da Fitch Ratings e dos analistas, em cumprimento às políticas e procedimentos da empresa. O grupo de Operações de Rating também produz relatórios gerenciais e de análise, para apoiar os Grupos Analíticos Globais no cumprimento dos vários procedimentos requeridos pelo Manual do Processo de Rating.

6. SEGUNDA LINHA DE DEFESA

As principais funções de controle da Fitch Ratings do CPG, do Grupo de Revisão e Aprovação de Metodologias (CRAG) e do grupo de Compliance constituem a Segunda Linha de Defesa. Estas funções operam de forma global, com equipes baseadas principalmente nos escritórios da Fitch Ratings de Nova York, Chicago, Londres (e EU 27), Hong Kong e Cingapura, que prestam suporte e supervisionam todos os escritórios que fazem parte da estrutura organizacional da Fitch Ratings, globalmente.

6.1. Grupo de Política de Crédito

O CPG atua de forma independente dos grupos analíticos globais e inclui o Diretor de Crédito Global, os Diretores do Grupo de Crédito, os Diretores de Crédito Regionais, uma equipe de Avaliação de Robustez de Comitê e a equipe do Fitch Wire. O Diretor de Crédito Global se reporta ao Diretor de Risco do Grupo Fitch (“CRO”). Os Diretores de Crédito junto com os Diretores de Crédito Regionais também aproveitam a participação em vários Comitês e discussões para assegurar que problemas novos ou em potencial sejam compartilhados e tratados nos grupos analíticos. Assim, o CPG exerce a função de supervisão em relação ao trabalho analítico da Fitch Ratings. Ao cumprir estas responsabilidades, o CPG executa as seguintes atividades, dentre outras:

- Agrega os riscos dos ratings, com foco na identificação de riscos e coordenação entre setores e regiões;
- Conduz a revisão para avaliação de desempenho e comparabilidade dos ratings;
- Associa tendências de ratings aos atuais fundamentos, desenvolvimentos macroeconômicos e expectativas analiticamente definidas por indústrias e setores;

- Monitora os grupos analíticos para assegurar a aplicação de novos desenvolvimentos com senso de urgência e rigor apropriados, reporta e faz recomendações em certos casos;
- Desenvolve e publica áreas de pesquisa específicas, que possam ser usadas para traçar prioridades ou identificar o próximo desenvolvimento potencial do mercado de crédito;
- Revisa exceções, incidentes, e reclamações; e
- Realiza revisões de documentos de comitê, à luz das metodologias, como parte do programa de Avaliação da Robustez dos Comitês.

6.2. Grupo de Revisão e Aprovação de Metodologias

O CRAG é independente dos Grupos Analíticos Globais e inclui o Diretor de Metodologias, o Head de Validação de Modelos, o Diretor de Análise de Desempenho de Ratings e os Heads de Metodologia. O Diretor de Metodologia se reporta ao Diretor de Riscos do Grupo Fitch (“CRO”). O CRAG atua com a função de supervisão com respeito às metodologias de rating da Fitch Ratings e modelos relacionados.

Ao cumprir estas responsabilidades, as atividades do CRAG são as seguintes, dentre outras:

- Supervisiona o processo de revisão e aprovação das metodologias analíticas (e modelos relacionados, além das principais premissas) (os Grupos Analíticos são responsáveis por propor metodologias e modelos adequados que suportem os ratings e sejam suportados por testes de evidências);
- Conduz os estudos regulares sobre transição e inadimplência para monitorar o desempenho dos ratings da Fitch Ratings ao longo do tempo e por meio de setores analíticos e áreas geográficas;
- Gerencia o banco de dados de metodologias e modelos em cumprimento aos requerimentos para revisar tais metodologias e modelos;
- Revisa os testes e conduz a validação de modelos;
- Mantém um histórico de erros analíticos.

Além de suas atividades de supervisão, o CPG e o CRAG contribuem para o desenvolvimento de um programa de treinamento, Fitch Credit Academy, para proporcionar uma estrutura formal ao desenvolvimento e avaliação do conhecimento e das habilidades que os analistas necessitam para serem eficazes nas avaliações de crédito. O programa é composto de dois níveis. No primeiro nível, os analistas são apresentados aos conceitos fundamentais, enquanto no segundo, os analistas completam dez programas especializados que se destinam a desenvolver o conhecimento relevante e as habilidades apropriadas para cada grupo analítico, setor e região, conforme apropriado.

6.3. Departamento de Compliance

O departamento de Compliance é responsável por aconselhar, apoiar e supervisionar o cumprimento com diferentes legislações, normas e regulamentações que governam a emissão de Ratings de Crédito (“Regulamentação CRA”) promulgadas nas jurisdições em que a Fitch Ratings opera, juntamente com as exigências estabelecidas no Código de Conduta & Ética da Fitch Ratings e relativas às políticas relacionadas

a reclamações, conflitos de interesse e confidencialidade (em conjunto, “Políticas de Conduta”). O departamento de Compliance suporta o cumprimento pela Fitch Ratings da Regulamentação de CRA e das Políticas de Conduta em bases permanentes, por meio das funções descritas abaixo, assim como por meio da análise de informações obtidas na Ethics Hotline da Fitch Ratings, e dos sistemas internos de reporte de incidentes.

O departamento de Compliance é liderado pelo Diretor Global de Compliance (o “CCO”), que se reporta ao Diretor de Risco do Grupo Fitch e ao Conselho Independente de Diretores da FRI (Os “Diretores Independentes”). Além de sua equipe baseada em Nova York e em Londres, o departamento de Compliance também conta com uma equipe formada por Diretores de Compliance baseados no escritório da Fitch Ratings de Chicago, assim como em seus escritórios no Brasil, Chile, Colômbia, Hong Kong, Alemanha, Japão, México, Rússia, Cingapura e Espanha. O CCO periodicamente reporta aos Diretores Independentes e ao CRO as metas, estratégia e situação do departamento de Compliance, informações sobre o programa de compliance e outros processos de Compliance e controles, incluindo aqueles assumidos pelas quatro principais funções do departamento, que são as seguintes:

6.3.1 Compliance Regulatório: responsável por manter (tanto diretamente ou em conjunto com a gerência local de cada país) a licença ou o registro da Fitch Ratings em todas as jurisdições onde a Fitch Ratings está licenciada ou registrada como agência de rating. Isto inclui efetuar relatórios periódicos (mensais, anuais etc.) e submissões e quaisquer relatos adicionais, “conforme necessário”, bem como quaisquer divulgações públicas ou regulatórias necessárias sobre emissões ou eventos. Além disso, a equipe administra todos os exames regulatórios e outras solicitações de documentos e informações dos reguladores. A equipe também ajuda a coordenar as respostas da Fitch Ratings aos problemas identificados e recomendações, e acompanha e monitora o cumprimento pela Fitch Ratings das ações acordadas com a administração. A equipe coordena regularmente com os reguladores, nas jurisdições cobertas, seja por meio de reuniões presenciais ou conferências telefônicas. Adicionalmente, a equipe de Compliance Regulatório é responsável pela supervisão dos processos de gestão e resolução de Reclamação de Conduta, conforme definido na política de Gestão de Reclamações da Fitch Ratings. Finalmente, o Compliance Regulatório monitora os escritórios da Fitch Ratings na América Latina, Ásia, Europa e Oriente Médio, por meio de visitas ou teleconferências. Compliance Regulatório é gerenciado por Heads de Compliance Regulatório Regionais para EMEA, APAC, América Latina e América do Norte. Os líderes da equipe de Compliance Regulatório em cada jurisdição são responsáveis pela implementação de novos procedimentos ou divulgações conforme exigido por alterações nas regulações. Os líderes de equipe de Compliance Regulatório em cada região são responsáveis por disseminar informações sobre alterações nas regulações para os membros de suas próprias equipes e também para os Diretores de Compliance Regulatório em outras regiões.

6.3.2 Monitoramento de Conflitos Pessoais: A equipe de monitoramento de conflitos pessoais - Personal Conflicts Monitoring (“PCM”) administra o cumprimento dos requisitos da *Política Global de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários e Conflitos de Interesse* da Fitch Ratings (“Boletim 13”). O Boletim 13 estabelece políticas para minimizar conflitos reais ou potenciais que possam surgir das atividades de negociação de títulos e valores mobiliários dos funcionários; atividades externas ou relacionamentos externos; presentes, participação em eventos de negócio ou entretenimento. A equipe de PCM utiliza uma plataforma de supervisão de negociação terceirizada para o monitoramento das atividades de investimento dos funcionários. A equipe de PCM também administra a certificação de posição inicial de investimentos e aplica o questionário de cumprimento aos novos funcionários, bem como a realização da certificação anual de compliance sobre a posição de títulos e valores mobiliários e outras questões de compliance. Além disso, a equipe de PCM

também é responsável pela administração das exceções e processos de recusa que surgem como resultado de um potencial conflito relativo ao Boletim 13.

6.3.3 Monitoramento e Testes de Compliance: A equipe de Monitoramento e Testes de Compliance (Compliance Testing and Monitoring, “CTM”) conduz o programa de monitoramento e testes de compliance em toda a Fitch Ratings para avaliar o cumprimento das políticas e procedimentos da Fitch Ratings, e a eficácia dos controles internos implementados em relação aos ratings de crédito e atividades relacionadas. A equipe de CTM desenvolve anualmente o plano de testes de compliance, baseado em riscos derivados, entre outros fatores, das avaliações de risco de compliance, dos problemas e dos riscos identificados previamente pela equipe de CTM, por meio de auditorias regulatórias ou outros incidentes ou tendências. A equipe de CTM conduz seus testes ao longo do ano e apresenta à diretoria seus relatórios, incluindo planos de ação para correção dos problemas identificados. A equipe de CTM também monitora o atraso no cumprimento dos planos de ação para resolução dos problemas identificados anteriormente e informa os atrasos, quando apropriado. Além disso, a equipe de CTM é responsável por efetuar a supervisão das comunicações por e-mail do Grupo Analítico e dos membros da equipe de BRM. Particularmente, a equipe de CTM analisa e-mails que podem representar violações às políticas ou procedimentos da Fitch Ratings e, quando apropriado, aciona medidas disciplinares ou corretivas.

6.3.4 Compliance de Sistemas de Comunicação e Dados e Métricas: Diretores de Compliance alocados fora das três funções acima fornecem suporte a essas equipes com relação ao gerenciamento de política, procedimentos e estrutura de treinamento de compliance da Fitch Ratings globalmente, desenvolvendo divulgações regulatórias e criando relatórios e métricas para monitorar a eficácia dos controles de compliance.

7. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna (“AI”) auxilia os gestores seniores e os Conselhos na proteção dos ativos e reputação da Fitch Ratings. Em particular, a AI fornece segurança independente e objetiva sobre a adequação e eficácia da estrutura de riscos, controles e processos de governança da Fitch Ratings. O Head da Auditoria Interna se reporta aos Diretores Independentes dos Conselhos (“DI”) e ao Head Global de Risco – Chief Risk Officer (“CRO”). Pelo menos anualmente, o Head da AI submete o plano de auditoria interna ao CRO e aos DIs para revisão e aprovação. O plano de auditoria interna consiste na previsão de trabalho para o ano fiscal seguinte. Este plano é desenvolvido com base na priorização do universo auditado, utilizando uma metodologia baseada em risco, incluindo as solicitações dos DIs, do CRO e outros membros seniores da Fitch Ratings. O Head da AI revisa e ajusta o plano, conforme necessário, em resposta às alterações de negócios, riscos, operações, programas, sistemas e controles da Fitch Ratings. Qualquer desvio significativo do plano de auditoria interna aprovado é comunicado aos DIs e ao CRO, por meio dos relatórios periódicos ou comunicações diretas, conforme aplicável. Após concluído o plano, o Head da AI (ou quem ele designar) emite e distribui um relatório por escrito. O relatório de auditoria interna inclui a resposta da administração e as ações corretivas relacionadas aos respectivos problemas e recomendações. A resposta da administração inclui um cronograma previsto de execução das ações corretivas. AI é, também, responsável pelo monitoramento dos problemas ainda “em aberto” até o respectivo encerramento. O Head da AI reporta, periodicamente, aos Diretores Independentes e ao CRO o propósito, autoridade e responsabilidade da AI, bem como, o progresso e execução do plano de auditoria.

AI também supervisiona os testes de controles internos que dão suporte ao processo de rating. O teste é feito semestralmente e dá suporte à avaliação da eficácia dos controles internos de acordo com a lei de controle Dodd-Frank da SEC dos Estados Unidos.

8. ESTRUTURA GLOBAL & SISTEMAS DE TI

A função de TI do Grupo Fitch administra a infraestrutura tecnológica da Fitch Ratings globalmente. A TI é liderada pelo Diretor de Tecnologia da Informação do Grupo Fitch – *Fitch Group's Chief Technology Officer*. Além das atribuições e responsabilidades típicas de TI, a TI também:

- Mantém e monitora a infraestrutura incluindo estações de trabalho, redes e bancos de dados necessários às operações regulares;
- Desempenha um papel relevante no desenvolvimento de planos de continuidade de negócios, incluindo aqueles relacionados à atribuição e publicação de rating;
- Gerencia e testa os planos de recuperação de desastres; e
- Em conjunto com o time de Operações de Ratings, desenvolve e mantém as aplicações customizadas necessárias ao atendimento das atividades básicas de atribuição de ratings, tais como sistemas de fluxo de trabalho, sistemas de análise e supervisão, edição e publicação e sistemas de administração de documentos.

9. ESTRUTURA GLOBAL & SISTEMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (SI)

A função de SI do Grupo Fitch gerencia a infraestrutura de segurança da informação para a Fitch Ratings globalmente. A função de SI é liderada pelo Diretor de Segurança da Informação do Grupo Fitch (*Chief Information Security Officer - "CISO"*), que se reporta ao Diretor de Risco do Grupo Fitch. SI:

- Cria, gerencia e lidera a implementação do programa de segurança da informação do Grupo Fitch;
- Identifica e trata os riscos associados aos processos de tecnologia da Fitch Ratings usados na atribuição de rating, juntamente com TI e membros seniores das equipes de negócios, jurídico e compliance;
- Desempenha um papel relevante no desenvolvimento de planos de continuidade de negócios, incluindo aqueles relacionados à atribuição e publicação de rating;
- Implementa e gerencia os controles básicos de segurança projetados para prevenir e detectar ameaças à segurança da informação e desenvolve e rastreia métricas objetivas vinculadas a esses controles;
- Gerencia o controle de acesso a todos os sistemas, dados e aplicativos de rating em conformidade com as políticas de confidencialidade e conflito de interesses.

Autor: Bruce Legorburu, Chief Compliance Officer

Documentos Suplementares: Nenhum